

Relatório AUDIN nº 2021002

Ação de Auditoria: Monitoramento do Plano de Providências Permanente

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

O monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC bem como permitir a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria de processos internos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 11-2017, que apresentou os resultados da avaliação na gestão de Bolsas da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Ao final dos trabalhos, foram identificadas 12 constatações e 31 recomendações. Ressalte-se que para uma constatação é possível a sugestão de uma ou mais ações necessárias para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

Após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o ano de 2020 com 11 recomendações sendo acompanhadas.

Esclarecemos que a partir deste ano, o reporte ao NETEL se dará por meio de relatórios e não mais de comunicação via e-mail.

3. DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio do envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, os quais são preenchidos pela gestão¹ e devolvidos à Audin, também via e-mail institucional. O gestor, por sua vez, responde a recomendação e encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre o *status* em que a recomendação se encontra, podendo classificá-la nos seguintes *status*:

- Implementada: quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- Parcialmente Implementada: quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que a recomendação seja integralmente atendida.
- Não implementada: quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para o atendimento da recomendação. Ou ainda, quando o gestor entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não

¹A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

implementação ao gestor responsável.

- Baixada/Cancelada: ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho devidamente arquivados.

O resultado é apresentado nesse relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último formulário de monitoramento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

4. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir apresentamos um histórico das recomendações e providências que estão em monitoramento.

CONSTATAÇÃO: Ausência de Política Institucional de EaD.

RECOMENDAÇÃO: Instituir, política de Educação a Distância a fim de cumprir com os ditames da Resolução ConsUni nº 168/2016.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Em complemento ao já mencionado em posicionamento anterior, segue em tramitação no Conselho Técnico-Científico do NETEL (CTC/NETEL) a proposta de Política de Uso de AVA, tendo recebido relatoria de convidado externo ao CTC (prof. Edson Pimentel, com ampla experiência na temática). Na última sessão do CTC, deliberou-se por fazer uma próxima sessão com pauta única sobre essa Política.*

Acrescentamos, também, que as os debates em conselhos superiores no período da pandemia, particularmente os relacionados ao chamado Quadrimestre Suplementar, mostraram o quanto nossa comunidade está longe do consenso no que diz respeito ao papel que a modalidade EaD deva cumprir na instituição. E com base nisso reiteramos que, em nosso entendimento, a coordenação do NETEL cumpre seu papel ao fomentar esse debate, oferecer parâmetros, auxiliar em planejamento e apoiar execução; mas que formular por inteiro uma política de EaD, para toda a instituição (o que implica impor determinações para múltiplas pró-reitorias, e sobrepor-se a diversos conselhos — tanto os superiores, como os de áreas), ultrapassa nossa competência e as finalidades do setor, inclusive tal como determinadas pela resolução que cria o NETEL (a Resolução Consuni 195/2019).

Solicitamos gentilmente à Audin que reavalie, nesse sentido, se ainda é aplicável esta Recomendação e seu monitoramento; ou se as ações da coordenação do NETEL relatadas neste e nos dois posicionamentos anteriores não satisfariam a Recomendação. Em 26/08/2021, houve um novo posicionamento do NETEL. O CTC (Conselho Técnico Científico) do NETEL aprovou a resolução que estabelece as políticas de uso do AVA e que havia sido submetida para discussão pela própria coordenação do NETEL. Ela foi publicada como a Resolução no. 8/2021 do CTC-NETE (disponível em: <[https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1057](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1057.pdf#page=55)

>). Posteriormente, o CTC aprovou uma política de gerenciamento de plugins do AVA, que regulamenta aspectos das Políticas de Uso do AVA, e também fora submetida ao Conselho pela coordenação do NETEL. Ela foi publicada como o Ato Decisório no. 17/2021 do CTC-NETEL (disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1062.pdf#page=48

>). Com isso, concluíram-se as discussões sobre as Políticas de Uso do AVA no âmbito do Conselho do NETEL. Em atenção ao que foi dialogado com a Audin até aqui, sugerimos a baixa ou arquivamento da providência.

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL fomentou o debate sobre a criação de uma política de educação a distância na UFABC. Atualmente, a proposta encontra-se em tramitação no conselho Técnico-Científico do NETEL. Todavia, tal documento envolve diversas áreas e os Conselhos Superiores da UFABC. Desta forma, solicitaremos ao NETEL que atualize o status da discussão quanto à Política de Uso de AVA no âmbito de seu Conselho, esclarecendo que a providência será arquivada quando esgotarem as discussões na área.

Novo posicionamento da Audin em 02/09/2021.

O CTC (Conselho Técnico-Científico) do NETEL aprovou a resolução que estabelece as Políticas de Uso do AVA, foi publicada como a Resolução nº 8/2021 do CTC-NETEL (disponível em: <https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1057.pdf#page=55

>). Desta forma, consideramos a **providência implementada**

CONSTATAÇÃO: Ausência de Manual de Procedimentos e gerenciamento dos riscos dos processos da área.

RECOMENDAÇÃO: 1- Estabelecer, fluxo de processos e seus respectivos procedimentos, elencando quais são os documentos/instrumentos disponíveis necessários à autuação processual, assim como quais são os documentos necessários a serem remetidos aos sistemas envolvidos;

2 - Elaborar, manter e publicar manual de procedimentos internos com identificação de seu fluxo de atividades, atores com descrição sucinta de papéis e responsabilidades.

3 - Realizar, a identificação dos riscos que envolvem as atividades da área, de modo a mapeá-los e considerá-los na elaboração do desenho do fluxo e manualização dos procedimentos."

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: Avaliamos processos importantes para o setor, e selecionamos um adequado para "piloto" (edital e processo seletivo para contratação de

bolsistas para apoiar cursos do NETEL), mas ainda estamos em etapa inicial de sua manualização.

Novo posicionamento do NETEL em 26/08/2021: O principal servidor envolvido nos processos escolhidos como “piloto” (edital e processo seletivo para contratação de bolsistas para apoiar cursos do NETEL) está entrando em licença para conclusão de mestrado; solicitamos prazo adicional considerando a época de seu retorno e o tempo necessário para concluir a providência.

ANÁLISE DA AUDIN: Conforme informações prestadas pelo NETEL, a publicação do manual de procedimentos internos, o estabelecimento dos fluxos de processos e a identificação dos riscos da área estão em um processo de inicialização.

Novo análise da AUDIN em 02/09/2021. Conforme solicitado pelo NETEL, a recomendação está sendo **prorrogada para 28/02/2022.**

CONSTATAÇÃO: 3.1.3 Ateste antecipado para pagamento de Bolsas no âmbito do Sistema UAB pelos Coordenadores de Curso

RECOMENDAÇÃO: 1 - Delimitar as atividades que deverão ser desempenhadas pelos Coordenadores de Curso e Coordenador de Tutoria conforme descrito no verso do Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil”;

2 - Exigir o envio de documentos, por parte dos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Tutoria, documentos que comprovem a atuação dos bolsistas, sejam eles tutores ou professores formador/conteudista;

3 - Efetuar, mediante a apresentação dos relatórios dos Coordenadores a ordem de pagamento junto ao NTE. Assim, cabe ao Coordenador da UAB, mediante a apresentação dos documentos pertinentes, como forma de acompanhamento das atividades, solicitar o pagamentos dos bolsistas Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria, privilegiando assim, o princípio da segregação de funções.”

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Com relação ao item 1, houve contratação de coordenador de tutoria, e estão sendo seguidas as determinações do formulário referido nesta Recomendação. Enviamos, a título de exemplo, um relatório diagnóstico produzido por um dos coordenadores de tutoria (anexo 3.1).*

Com relação ao item 2, informamos que o fluxo implementado para pagamento é: bolsista envia relatório; superior avalia o relatório (aprovando ou reprovando conforme o acompanhamento das atividades, pelo AVA ou diretamente); caso o relatório seja aprovado, superior solicita pagamento (via sistema RT, e mediante encaminhamento do relatório aprovado). A título de exemplo, enviamos (anexo 3.2) relatório de atividades de tutor (Pedro José Braz), aprovado por sua superiora (coordenadora de curso Juliana Cristina Braga).

Com relação ao item 3, entendemos que o posicionamento anterior (incluindo seus anexos) já demonstrava a implementação da providência. Solicitamos a baixa do monitoramento, ou que nos informem o que faltaria para que a providência seja considerada implementada.

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL implementou um fluxo de pagamento para os bolsistas (conforme descrito item 2) e também delimitou as atividades para os coordenadores de

tutorias e atende totalmente os 3 pontos recomendados.
Desta forma, consideramos a **providência implementada**

CONSTATAÇÃO: Ausência de pontos de controle estabelecidos pela Portaria nº 183/2016 e Instrução Normativa nº 02/2017.

RECOMENDAÇÃO: Estabelecer os controles descritos nos instrumentos normativos: a) Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, b) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 e c) atribuições descritas nos versos dos “Formulários de Cadastramento dos Bolsistas nos Programas oferecidos no âmbito do Sistema UAB”;

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *houve contratação de coordenador de tutoria, e estão sendo seguidas as determinações do formulário referido nesta Recomendação. Enviamos, a título de exemplo, um relatório diagnóstico produzido por um dos coordenadores de tutoria (anexo 3.1).*

Informamos que o fluxo implementado para pagamento é: bolsista envia relatório; superior avalia o relatório (aprova ou reprovando conforme o acompanhamento das atividades, pelo AVA ou diretamente); caso o relatório seja aprovado, superior solicita pagamento (via sistema RT, e mediante encaminhamento do relatório aprovado). A título de exemplo, enviamos (anexo 3.2) relatório de atividades de tutor (Pedro José Braz), aprovado por sua superiora (coordenadora de curso Juliana Cristina Braga).

Entendemos que o posicionamento anterior (incluindo seus anexos) já demonstrava a implementação da providência. Solicitamos a baixa do monitoramento, ou que nos informem o que faltaria para que a providência seja considerada implementada.

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL criou controles, tais como o fluxo de pagamento para os bolsistas, delimitação das atividades dos coordenadores. Desta forma, consideramos a **providência implementada**

CONSTATAÇÃO: Ausência de formalização processual – autos de processo. Não colecionamento de documentos inerentes ao planejamento, execução e avaliação dos cursos oferecidos.

RECOMENDAÇÃO : 1 - Adotar, a prática de atuar os atos administrativos em autos físicos mantendo-os em sequência e conseqüente exposição de motivos dos autos praticados.
2 - Realizar avaliação institucional dos projetos oferecidos, assim como as respectivas prestações de contas. "

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Houve contratação de coordenador de tutoria, e estão sendo seguidas as determinações do formulário referido nesta Recomendação. Enviamos, a título de exemplo, um relatório diagnóstico produzido por um dos coordenadores de tutoria (anexo 3.1).*

Informamos que o fluxo implementado para pagamento é: bolsista envia relatório; superior avalia o relatório (aprova ou reprovando conforme o acompanhamento das atividades, pelo AVA ou diretamente); caso o relatório seja aprovado, superior solicita pagamento (via sistema RT, e mediante encaminhamento do relatório aprovado). A título de exemplo, enviamos (anexo 3.2) relatório de atividades de tutor (Pedro José Braz), aprovado por sua superiora (coordenadora de curso Juliana Cristina Braga).

Entendemos que o posicionamento anterior (incluindo seus anexos) já demonstrava a implementação da providência. Solicitamos a baixa do monitoramento, ou que nos informem o que faltaria para que a providência seja considerada implementada. Entendemos que com este posicionamento, bem como o anterior àquele (24/10/2019), já demonstravam a implementação da providência. Solicitamos a baixa do monitoramento, ou que nos informem o que faltaria para que a providência seja considerada implementada.

ANÁLISE DA AUDIN: A área informa que não há novas providências a serem atualizadas. Todavia, reiteramos a necessidade de adequada instrução dos processos - físicos ou digitais - tendo em vista que o processo eletrônico já vem sendo uma realidade na UFABC. Alertamos que múltiplos sistemas que não se "conversam", decisões tomadas sem a devida motivação, falta de unificação de todas as informações quanto à formalização, execução, acompanhamento/monitoramento e prestação de contas tornam os processos da área inconsistentes. É importante que haja, ao menos, um histórico dos atos e responsáveis pelos processos. Tendo em vista atual ação em andamento (aplicações de recursos de TED), tais aspectos serão novamente visitados, de forma que **arquivaremos o monitoramento da recomendação.**

CONSTATAÇÃO: Planos de Trabalho semelhantes para todos os Projetos submetidos e em desconformidade com os normativos internos da ACIC

RECOMENDAÇÃO: Verificar a possibilidade de conjugar os requisitos trazidos pelo Plano de Trabalho exigido pela CAPES com o plano de trabalho exigido pela ACIC- UFABC, a fim de atender a ambos os normativos sem que haja a multiplicidade de planos de trabalho como instrumento de gestão;"

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Não conseguimos avançar nesta providência, em grande parte em função das demandas adicionais advindas da pandemia. Solicitamos prazo adicional para negociar a flexibilização do modelo junto à ACIC, nos termos do posicionamento anterior (tentaremos negociar a flexibilização, mas talvez não seja viável para a ACIC).*

Em 26/08/2021 houve um novo posicionamento do NETEL: (Realizamos nova avaliação dos formatos dos planos de trabalho, bem como dos fluxos relacionados a cada um deles. Concluímos que, considerando a dificuldade de se adaptar os modelos de plano de trabalho (em função da autonomia da CAPES, e do fato de a ACIC tramitar planos de trabalho envolvendo um grande número de setores da UFABC e instituições terceiras), o melhor caminho a seguir é a sugestão alternativa oferecida pela Audin em sua última análise: acompanhar as informações de cada um dos planos durante a execução do objeto. Solicitamos, assim, a baixa deste item de monitoramento.)

ANÁLISE DA AUDIN: Destacamos que a recomendação pretende otimizar o trabalho de gestão da área. Todavia, reiteramos que trata-se apenas de uma recomendação. Entendemos que a CAPES possui regramento próprio, aprovado internamente, ao qual a UFABC deve se vincular por ocasião da formalização de qualquer tipo de relação, convênio, TED, edital, etc. Desta forma, não sendo possível a unificação dos planos de trabalho, importante que as informações constantes de cada um deles sejam acompanhadas durante sua execução.

Desta forma, consideramos a perda de objeto da recomendação e arquivaremos a providência.

CONSTATAÇÃO: Ausência de efetividade da Prestação de Contas Financeira – FUNDEP.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar, motivadamente junto à ACIC, a aprovação ou rejeição da prestação de contas financeira objeto do processo nº 23006.00157/2014-18.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Não conseguimos avançar nesta providência, em grande parte em função das demandas adicionais advindas da pandemia, e da dificuldade de acesso aos arquivos físicos. Solicitamos prazo adicional para apresentar o documento solicitado.*

Novo posicionamento do NETEL em 26/08/2021: Não conseguimos avançar nesta providência, em grande parte em função das demandas adicionais advindas da pandemia. Solicitamos prazo adicional para implementá-la.

ANÁLISE DA AUDIN: Conforme solicitado pelo NETEL, a **recomendação está sendo prorrogada para 28/02/2022.**

CONSTATAÇÃO: Ausência de pontos de controle estabelecidos pela Portaria nº 183/2016 e Instrução Normativa nº 02/2017.

RECOMENDAÇÃO: Abster-se de efetuar pagamentos futuros de bolsas sem a devida documentação que comprove as atividades desempenhadas pelos bolsistas elencadas nos Planos de Trabalho e/ou no Cronograma do Curso.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Com relação ao item 1, houve contratação de coordenador de tutoria, e estão sendo seguidas as determinações do formulário referido nesta Recomendação. Enviamos, a título de exemplo, um relatório diagnóstico produzido por um dos coordenadores de tutoria (anexo 3.1).*

Com relação ao item 2, informamos que o fluxo implementado para pagamento é: bolsista envia relatório; superior avalia o relatório (aprovando ou reprovando conforme o acompanhamento das atividades, pelo AVA ou diretamente); caso o relatório seja aprovado, superior solicita pagamento (via sistema RT, e mediante encaminhamento do relatório aprovado). A título de exemplo, enviamos (anexo 3.2) relatório de atividades de tutor (Pedro José Braz), aprovado por sua superiora (coordenadora de curso Juliana Cristina Braga).

Com relação ao item 3, entendemos que o posicionamento anterior (incluindo seus anexos) já demonstrava a implementação da providência.

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL criou controles, tais como o fluxo de pagamento para os bolsistas e delimitação das atividades dos coordenadores. Portanto, atente totalmente ao solicitado na recomendação.

Desta forma, consideramos a **providência implementada.**

CONSTATAÇÃO: Ausência de efetividade da Prestação de Contas Financeira – FUNDEP.

RECOMENDAÇÃO: Acompanhar, efetivamente a execução dos contratos firmados junto à FUNDEP, solicitando os relatórios de acompanhamento periódicos previstos no instrumento do Contrato;

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: houve contratação de coordenador de tutoria, e estão sendo seguidas as determinações do formulário referido nesta Recomendação. Enviamos, a título de exemplo, um relatório diagnóstico produzido por um dos coordenadores de tutoria (anexo 3.1).

Informamos que o fluxo implementado para pagamento é: bolsista envia relatório; superior avalia o relatório (aprovando ou reprovando conforme o acompanhamento das atividades, pelo AVA ou diretamente); caso o relatório seja aprovado, superior solicita pagamento (via sistema RT, e mediante encaminhamento do relatório aprovado). A título de exemplo, enviamos (anexo 3.2) relatório de atividades de tutor (Pedro José Braz), aprovado por sua superiora (coordenadora de curso Juliana Cristina Braga)

Entendemos que o posicionamento anterior (incluindo seus anexos) já demonstrava a implementação da providência. Solicitamos a baixa do monitoramento, ou que nos informem o que faltaria para que a providência seja considerada implementada.

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL implementou um fluxo de pagamento para os bolsistas /tutores, onde estes devem apresentar relatório comprovando que efetuaram as atividades e também delimitaram as tarefas para os coordenadores de tutorias.

Desta forma, consideramos a **providência implementada**

CONSTATAÇÃO: Planos de Trabalho semelhantes para todos os Projetos submetidos e em desconformidade com os normativos internos da ACIC.

RECOMENDAÇÃO: Aperfeiçoar, o instrumento plano de trabalho a fim de contemplar, minimamente, as etapas de planejamento, execução, avaliação e prestação de contas do projeto, evitando indicações genéricas, imprecisas ou com ausência de motivação;

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Não conseguimos avançar nesta providência, em grande parte em função das demandas adicionais advindas da pandemia. Solicitamos prazo adicional para apresentar um plano de gestão, nos termos do último posicionamento.;*

Novo posicionamento do NETEL em 26/08/2021: Não conseguimos avançar nesta providência, em grande parte em função das demandas adicionais advindas da pandemia. Solicitamos prazo adicional para apresentar um plano de gestão, nos termos do último posicionamento.

ANÁLISE DA AUDIN: Conforme solicitado pelo NETEL, a recomendação está sendo prorrogada para **28/02/2022**.

CONSTATAÇÃO: Falhas no atendimento à economicidade ao se contratar Professores Visitantes para ministrar aulas de idiomas.

RECOMENDAÇÃO: Fomentar junto ao NETEL e demais áreas demandantes que se verifique com os devidos estudos técnicos de viabilidade e economicidade, antes dos

encaminhamentos de solicitações de contratação de professor visitante, a capacidade atual e as necessidades reais, bem como os benefícios futuros decorrentes da contratação, demonstrando a vantajosidade para a Administração em relação a alternativas (como a utilização de pessoal interno efetivo), e como se dará o melhor custo-benefício, juntando-se esses documentos comprobatórios aos autos.

O benefício da realização dessa providência será o de economicidade dos custos, adequando a execução dos trabalhos às cláusulas contratuais e aos resultados esperados com os cursos de idiomas, além de maior transparência ao processo."

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Embora a situação que ensejou a constatação (ou seja, a solicitação de contratação de professor para atuar em cursos de línguas) ainda não tenha se repetido após nosso recebimento do relatório de auditoria, elaboramos estudo preliminar exemplificando como avaliamos a necessidade de contratação, considerando a demanda; estudo similar será realizado quando surgir nova possível necessidade de contratação. Além disso, registramos nosso entendimento de que não é viável contar somente com a utilização de pessoal interno efetivo (em função principalmente da necessidade de formação específica). O estudo exemplificativo, bem como a justificativa detalhada para a necessidade de contratações de visitantes estão no anexo 11, elaborado pela chefia da Divisão de Idiomas.*

ANÁLISE DA AUDIN: O NETEL elaborou e apresentou um estudo preliminar explicando que a avaliação da necessidade de contratação de professores para os cursos de idiomas é feita conforme demanda e que estudo similar será realizado quando surgir nova possibilidade de contratação.

Desta forma, consideramos a **providência implementada**.

Após o detalhamento das 11 recomendações em monitoramento, temos a seguinte situação:

IMPLEMENTADA	PERDA DE OBJETO	EM MONITORAMENTO
7	1	3

5. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem recomendações da CGU ou do TCU emitidas diretamente ao NETEL.

6. DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte a gestão do NETEL em atendimento às recomendações propostas em Relatório de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem não-financeira, dispostos da seguinte forma:

Tipos de benefício	Classes de benefício		Quantidade e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	7

Fonte: Levantamento do Relatório e das respostas da Unidade monitorada.

7. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o relatório final:

Ao Coordenador do NETEL para conhecimento e providências.

Ao reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC.

À Controladoria-Geral da União em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 10 de setembro de 2021.

À apreciação superior,



Gilberto da Silva Gusmão
Economista



Márcia Aparecida Costa
Assistente Adm.

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe